

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 099/2022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021**

**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 099/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERCEARIA (PRODUTOS PARA LANCHE PARA CURSOS PRESENCIAIS).**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 2.249,70 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 099/2022.

**1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **PRODUTOS DE MERCEARIA (PRODUTOS PARA LANCHE PARA CURSOS PRESENCIAIS)**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021, ESTABELECIDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

*“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.*

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **PRODUTOS DE MERCEARIA (PRODUTOS PARA LANCHE PARA CURSOS PRESENCIAIS)**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **anexo I** da solicitação de propostas

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 0992022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021**

de preços encaminhadas aos fornecedores via e-mail.

**3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021, ESTABELECIDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, até o limite total de R\$ 2.249,70 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

**4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS**

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) DH Alimentos: [vendas01@hdalimentos.com.br](mailto:vendas01@hdalimentos.com.br);
- 2) Gold Ind e Com Alimentos: [vendas5@goldfoodservice.com.br](mailto:vendas5@goldfoodservice.com.br);
- 3) AKS Alimentos: [aline@aksalimentos.com.br](mailto:aline@aksalimentos.com.br)

**5 – DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DO JULGAMENTO**

**5.1. Das Propostas Apresentadas**

5.1.1. Apresentaram propostas, tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 099/2022, as empresas relacionadas abaixo:

**5.2. ITEM I – BOLO INDIVIDUAL 30 A 40G**

**a) AKS ALIMENTOS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.487.181/0001-37, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 1.092,00 (Um mil e noventa e dois reais)**, para o fornecimento de 960 unidades.

**b) GOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.671.160/0001-86, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 1.092,00 (Um mil e noventa e dois reais)** para o fornecimento de 960 unidades.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 0992022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021**

c) **H&D ALIMENTOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.770.422/0001-34, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 1.161,60 (Um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)** para o fornecimento de 960 unidades.

## 5. 2 – Do Julgamento

5.2.1. Considerando que a empresa **AKS ALIMENTOS**, apresentou o menor valor juntamente com a empresa **GOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, suas propostas foram submetidas a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a propostas atendem aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação da empresa **AKS ALIMENTOS**, os quais não atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição e a empresa fora DESABILITADA. Após, passou-se à análise dos documentos de habilitação da empresa **GOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, os quais atenderam integralmente as exigências do processo de aquisição.

5.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 0992022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021**

- Declaração de Situação de Regularidade

5.2.3. Neste sentido a empresa **GOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** **logrou VENCEDORA para o fornecimento do ITEM I**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

### **5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento**

8.3.1. O valor global da proposta de preços para o respectivo item é de **R\$ 1.092,00 (Um mil e noventa e dois reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021, ESTABELECIDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS.

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

5.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS N° 043/2022

Convênio: PRONAS PCD 2016 - INTEGRA



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 0992022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021**

**5.3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

#### **5.4 – Dos Prazos de Entrega**

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 30 (trinta dias), contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([aliandral@hpp.org.br](mailto:aliandral@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

### **6. ITEM II – BOLACHA CREAM CRACKER 11G**

#### **6.1 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**

PESQUISA DE PREÇOS N° 088/2022 - TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021, ESTABELECIDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 0992022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021**

6.1.2. Encaminharam proposta tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 099/2022 as empresas abaixo relacionadas:

- a) **GOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.671.160/0001-86, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 165,16 (Cento e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)** para o fornecimento de 912 unidades.
- b) **H&D ALIMENTOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.770.422/0001-34, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 172,80 (Cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)** para o fornecimento de 912 unidades.
- c) **AKS ALIMENTOS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.487.181/0001-37, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 174,70 (Cento e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, para o fornecimento de 912 unidades.

## 6. 2 – Do Julgamento

6.2.1. Considerando que a empresa **GOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação da empresa os quais atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

6.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 0992022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade

6.2.3. Neste sentido a empresa **GOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** **logrou VENCEDORA para o fornecimento do ITEM II**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

### **6.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento**

6.3.1. O valor global da proposta de preços para o respectivo item é de **R\$ 165,16 (Cento e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021, ESTABELECIDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS.

6.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 0992022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021**

6.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS N° 043/2022

Convênio: PRONAS PCD 2016 - INTEGRA

**6.3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

6.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **6.4 – Dos Prazos de Entrega**

6.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 30 (trinta dias), contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 0992022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021**

6.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([aliandra@hpp.org.br](mailto:aliandra@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

6.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **7. ITEM III – CAFÉ PACOTE 500GR**

### **7.1 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**

7.1.2. Encaminharam proposta tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 099/2022 as empresas abaixo relacionadas:

- a) **H&D ALIMENTOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.770.422/0001-34, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 383,60 (Trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** para o fornecimento de 28 unidades (pacotes).
- b) **GOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.671.160/0001-86, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 444,36 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** para o fornecimento de 28 unidades (pacotes).
- c) **AKS ALIMENTOS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.487.181/0001-37, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 530,60 (Quinhentos e trinta reais e sessenta centavos)**, para o fornecimento de 28 unidades (pacotes).

### **7. 2 – Do Julgamento**

PESQUISA DE PREÇOS N° 088/2022 - TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021, ESTABELECIDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 0992022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021**

7.2.1. Considerando que a empresa **H&D ALIMENTOS LTDA.**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação da empresa os quais atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

7.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade

7.2.3. Neste sentido a empresa **H&D ALIMENTOS** logrou **VENCEDORA** para o **fornecimento do ITEM III**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

### **7.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento**

7.3.1. O valor global da proposta de preços para o respectivo item é de **R\$ 383,60 (Trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021,

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 0992022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021**

ESTABELECIDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS.

7.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

7.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS N° 043/2022

Convênio: PRONAS PCD 2016 - INTEGRA

**7.3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

## PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 0992022 TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021

7.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

### 7.4 – Dos Prazos de Entrega

7.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 30 (trinta dias), contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

7.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([aliandra@hpp.org.br](mailto:aliandra@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

7.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## 8. ITEM IV – SACHÊ DE AÇÚCAR DE 5GR

### 8.1 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

8.1.2. Encaminharam proposta tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 099/2022 as empresas abaixo relacionadas:

- a) **GOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.671.160/0001-86, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 30,54 (Trinta reais e cinquenta e quatro centavos)**, para o fornecimento de 1000 unidades (sachês).

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 0992022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021**

- b) **H&D ALIMENTOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.770.422/0001-34, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 32,00 (Trinta e dois reais)** para o fornecimento de 1000 unidades (sachês).
- c) **AKS ALIMENTOS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.487.181/0001-37, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 32,90 (Trinta e dois reais e noventa centavos)**, para o fornecimento de 1000 unidades (sachês).

## 8. 2 – Do Julgamento

8.2.1. Considerando que a empresa **GOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação da empresa os quais atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

8.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal n° 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 0992022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021**

- Declaração de Situação de Regularidade

8.2.3. Neste sentido a empresa **GOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD** logrou **VENCEDORA para o fornecimento do ITEM IV**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

### **8.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento**

8.3.1. O valor global da proposta de preços para o respectivo item é de **R\$ 30,54 (Trinta reais e cinquenta e quatro centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021, ESTABELECIDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS.

8.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

8.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS N° 043/2022

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 0992022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021**

Convênio: PRONAS PCD 2016 - INTEGRA

**8.3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

8.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

8.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

8.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

**8.4 – Dos Prazos de Entrega**

8.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 30 (trinta dias), contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

8.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([aliandra@hpp.org.br](mailto:aliandra@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

8.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9. ITEM V – ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML**

PESQUISA DE PREÇOS Nº 088/2022 - TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021, ESTABELECIDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 0992022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021**

**9.1 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**

9.1.2. Encaminharam proposta tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 099/2022 as empresas abaixo relacionadas:

- a) **H&D ALIMENTOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.770.422/0001-34, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais)** para o fornecimento de 960 unidades (copo).
- b) **AKS ALIMENTOS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.487.181/0001-37, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 656,80 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, para o fornecimento de 960 unidades (copo).
- c) **GOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.671.160/0001-86, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 749,25 (Setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)** para o fornecimento de 960 unidades (copo).

**9.2 – Do Julgamento**

9.2.1. Considerando que a empresa **H&D ALIMENTOS LTDA.**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação da empresa os quais atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

9.2.2. Foram analisados os seguintes documentos da empresa CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 0992022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021**

competente (Procuração quando aplicável);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;

- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;

- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;

- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

9.2.3. Neste sentido a empresa **H&D ALIMENTOS** logrou **VENCEDORA** para o **fornecimento do ITEM V**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

### 9.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

9.3.1. O valor global da proposta de preços é de **576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021, ESTABELECIDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS e pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, conforme descrito

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 0992022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 041/2021**

na cláusula 3 do presente documento.

9.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

9.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

9.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

**CNPJ:**

**Razão Social:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta corrente:**

**Chave Pix:**

**Processo: PESQUISA DE PREÇOS N° 088/2022**

**Convênio: CEDCA N° 054/2018**

9.3.5. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

9.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

9.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 0992022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021**

Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

9.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

**9.4 – Dos Prazos de Entrega**

9.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

9.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([luana.leal@hpp.org.br](mailto:luana.leal@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

9.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

10.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

10.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 0992022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021**

CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

11.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

**12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A formalização da contratação será mediante assinatura e emissão de **Ordem de Compra**, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 17 de outubro de 2022

  
**Aliandra T B Hermann**  
**Analista de Licitações**